

PRIMEIRA DAMA RECEBEU HOMENAGEM EM CAMPINAS

A «Non Scholae Sed Vitae», instalada em Campinas, em 1957, idealizada e presidida pela dra. Mathilde Pétine, vem acompanhando os trabalhos d. Maria do Carmo de Abreu Sodré, desde 1967. Analisadas todas as reavaliações da esposa do Governador — a entidade de educação cívica e moral, que distingue os valores individuais nas diferentes faixas etárias — deliberou homenagear a primeira dama paulista. Dedicou-lhe, por isso, a 13.ª Reunião em que foram entregues, solenemente, os prêmios Cooperação no Bem Comunitário, Honestidade, Dedicção, Grupo Especial, Abnegação-Generosidade, a crianças, jovens e adultos — não só de Campinas, como de São Paulo e de outros municípios, que realizaram algo ou atuaram de maneira meritória.

Dentre os premiados, destacaram-se menores necessitados ou doentes. Após interlar-se da situação dos mesmos d. Maria do Carmo, no Círculo Militar onde teve lugar o encontro, decidiu prestar ajuda pessoal a Carlos Rodrigues Teixeira, Célio Lúcio Teixeira, Lenine José dos Santos, Edna da Costa, Lúcio Ribeiro da Silva. Referido auxílio, dado particularmente pela sra. Abreu Sodré, val des-

de aparelhamento ortopédico a operações e assistência financeira. Os demais casos serão atendidos pela assistência Social do Palácio.

A primeira dama de São Paulo recebeu um pergaminho da «Non Scholae Sed Vitae», em que é realçado seu espírito de trabalho e combatividade e 25 cordeões de flores, com que entidades culturais de Campinas e municípios vizinhos a distinguiram. Na oportunidade, d. Maria do Carmo frisou o apoio que tem recebido do povo de São Paulo, em especial da mulher paulista, que é o espelho em que a juventude deve olhar-se, para receber o estímulo e encontrar o caminho para a nação.

Referiu-se às atividades do Governo Abreu Sodré dotando a educação de 37% do orçamento estadual e de mais de 430 escolas, além da TV Educativa.

Salientou que a homenagem recebida da «Non Scholae Sed Vitae» estendia a todas as paulistas que acompanham e cooperam em tudo quanto vem sendo feito em benefício de São Paulo.

GOVERNADORES . . .

(Conclusão da 1.ª pág.) unindo social, econômica e geograficamente, ao longo de suas divisas, os dois Estados irmãos — disse o secretário.

Em seu discurso, o governador Israel Pinheiro saudou a presença do governador Abreu Sodré em solo mineiro e ressaltou a importância da estrada inaugurada, marco histórico do engrandecimento nacional.

Também falaram, nas paradas da comitiva oficial em Altinópolis, Santo Antônio da Alegria e São Sebastião do Paraíso, os respectivos prefeitos, srs. Coimbra Damásio Zucoloto, Pedro Aiubi e Alípio Múmic, bem como os srs. Antonio Holanda de Freitas e deputado Paulo de Castro Prado, que acompanhavam o sr. Abreu Sodré.

Quando do descerramento da placa comemorativa à inauguração o governador Sodré convidou para fazê-los dois trabalhadores do DEF, numa homenagem de São Paulo aos trabalhadores de todo o país que constroem anonimamente a grandeza nacional.

Finalizando o programa, em São Sebastião do Paraíso, o governador Abreu Sodré foi homenageado com um almoço pelas autoridades locais, presente o governador Israel Pinheiro. Na ocasião, saudou o chefe do Executivo paulista o deputado estadual de Minas Gerais Delson Scarano.

FOTOCÓPIAS

Seção de Arquivo

O Serviço de Microfilmes da Imprensa Oficial fornece fotocópias de matérias publicadas no

“DIÁRIO OFICIAL”

Reprodução de página inteira com autenticação, Cr\$ 4,00

Rua da Moóca n. 1921

Das 9 às 17 horas
17 horas

- A-2 -

Oficializada festa em Cachoeira Paulista

Recente resolução assinada pelo Secretário de Cultura, Esporte e Turismo do Estado, sr. Paulo Pestana, vem de incluir no Calendário Turístico do Estado a já tradicional «Festa de Santo Antônio», realizada, anualmente, em Cachoeira Paulista, no período de 1.º a 13 de junho.

Deve-se tal oficialização ao fato de se constituírem os referidos festejos em inegável atração turística, pela presença de congadas, moçambique, dança de S. Gonçalo, cana verde e jongo, que são expressões legítimas do folclorismo paulista.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Superintendente: Wandyck Freitas

Telefones

Rua da Glória, 358

Gerência 278-5886 SERVIÇOS DE ARTES
Redação 278-4096 GRAFICAS
Revisão 278-5753 Rua dos Estudantes, 394
Oficina do Jornal 278-5688 Chefia 278-3543
Manutenção 278-7142 Oficinas 278-0644

Rua da Moóca, 1921

Diretoria — Pessoal — Contadoria — Tesouraria
Publicações — Arquivo

Telefones: 93-5186 — 93-5187 — 93-5188 — 93-5189

- :: -

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,30

NÚMERO ATRASADO Cr\$ 0,35

- :: -

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA - DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL Cr\$ 50,00

SEMESTRAL Cr\$ 25,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou seis meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTAS DE COLEÇÕES DE JORNAIS,

Rua da Moóca, 1921

- B-1 -

NOVO MEMBRO DO C.E.E.

O governador Abreu Sodré assinou decreto que nomeia o prof. José Bonifácio de Andrade e Silva para integrar o Conselho Estadual de Educação, na vaga do Prof. Eduardo Celestino Rodrigues, dispensado a pedido.

O Prof. Silva Jardim exerce desde maio passado o cargo de coordenador do Ensino Técnico da Secretaria da Educação do Estado.

A TOS LEGISLATIVOS

LEI DE 16 DE OUTUBRO DE 1970

Dá a denominação de “Professor Lael de Moura Prado” ao Grupo Escolar do Jardim Japão, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Professor Lael de Moura Prado” o Grupo Escolar do Jardim Japão, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 16 de outubro de 1970

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Substo.

LEI DE 16 DE OUTUBRO DE 1970

Dá a denominação de “Angelo Bortolo” ao Ginásio Estadual do Jardim Tremembé

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Angelo Bortolo” o Ginásio Estadual do Jardim Tremembé, na Capital, criado pelo Decreto n. 52.374, de 30 de janeiro de 1970.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 16 de outubro de 1970

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Substo.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1970

Define a frota de veículos do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, e dá providências correlatas

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 15, item V, do Decreto-lei Complementar n. 7, de 6 de novembro de 1969, combinado com o Decreto n. 52.394, de 23 de fevereiro de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — A frota de veículos do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, fica definida por este Decreto nas seguintes quantidades:

- Grupo B : dois veículos;
- Grupo S1: duzentos e vinte e um veículos;
- Grupo S2: cento e cinquenta veículos;
- Grupo S3: cinquenta e cinco veículos;
- Grupo S4: vinte e cinco veículos.

Parágrafo único — A classificação em grupos, referida no artigo, obedece ao disposto no Decreto n. 50.031, de 22 de julho de 1968.

Artigo 2.º — A fixação da frota discriminada no artigo 1.º deste Decreto, não implica na liberação dos recursos necessários a sua efetivação, processando-se as aquisições dentro das dotações orçamentárias e obedecidas as disposições legais.

Artigo 3.º — Dentro de trinta dias, a contar da vigência deste Decreto, o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas deverá apresentar ao Coordenador da Reforma Administrativa através do Departamento de Transportes Internos (DETIN):

I — proposta de fixação de subfrotas, se for o caso, acompanhada de:

- a) justificativa;
- b) quantidade total de veículos existentes e fixados, segundo os grupos referidos no Decreto n. 50.031, de 22 de julho de 1968, e que integrarão a subfrota.

II — indicação ou proposta de organização da unidade de administração de transportes, internos, inclusive para cada subfrota, se for o caso.

Artigo 4.º — O Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados, o processamento das aquisições de veículos e demais princípios gerais permanecem regidos pelas disposições dos Decretos ns. 51.668, de 10 de abril de 1969, n. 52.350, de 8 de janeiro de 1970, e do Decreto-lei n. 203, de 23 de março de 1970, atendidas ainda a Legislação pertinente.

Artigo 5.º — No mínimo, 20% das dotações orçamentárias, destinadas à aquisição de veículos para o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, serão utilizados para renovação da respectiva frota

Artigo 6.º — Especificamente para o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, fica suspensa a aplicação do Decreto n. 49.028, de 1.º de dezembro de 1967, que dispõe sobre a sustação temporária de aquisição de veículos.

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Ednardo Romey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 1970

Maria Angelica Galizzi, Responsável pelo S. N. A.